LEI Nº 616/2016
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 600/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015".

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário,

Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 017/2016

de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Elisiário a proceder

a ampliação do orçamento vigente no percentual de 02% (dois por cento), para abertura de

créditos suplementares previamente autorizados nos termos do Inciso II do artigo 4º da Lei

Municipal 600/15, de 17 de novembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Elisiário, 28 de DEZEMBRO de 2016.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO